



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 008/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES REF.
A CONEXÃO DE INTERNET/ FIBRA
ÓPTICA COMODATO COM VELOCIDADE
DE 500 Mbps (NÃO DEDICADA), FIRMADO
ENTRE A PREVI-NOBRES MT E A
EMPRESA O A FERREIRA EIRELI.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES)**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representada pela sua Diretora Executiva Senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 030102 SSP/MT e CPF nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **O A FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 25.241.318/0001-95, com sede na Avenida dos Buritis, s/nº, Bom Jardim Zona Rural, no município de Nobres - MT, CEP nº 78.460-000, neste ato representado pela Sra. Otilia Antonia Ferreira, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1014827-2 SSP/RS do CPF nº 787.130.211-68, residente à Avenida dos Buritis, s/nº, Bom Jardim, Nobres/MT, doravante denominado de **CONTRATADA**. As Partes têm justas e acertadas o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal219)
Email: previnobres2009@hotmail.com

DAF
fros



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM ref. a Conexão de Dados e Comodato de Equipamentos com velocidade de **500 Mbps DOWNLOAD / 250 Mbps UPLOAD (NÃO DEDICADA)**.entregue

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERISTICAS BASICAS DO SERVIÇO CONTRATADO.

2.1. A Contratada se compromete a fornecer o serviço da forma como ofertado e contratado pelo contratante.

A – Velocidade: Taxa de velocidade máxima de dowload e upload que será fornecido conforme Plano de Serviço contratado;

B – Garantia de Banda: Taxa mínima de velocidade de dowload e upload garantida conforme Plano de Serviço contratado;

C – Franquia: Quantidade de dados transferidas pela contratante por meio de utilização do serviço fornecido pela contratada durante o período mensal de utilização;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 2.249,10 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos)**;

3.2. O valor global do contrato ajustado entre as partes será liquidável em **09 (nove) parcelas mensais de R\$ 249,90 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**;

3.3. No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até dia 10**



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal219)
Email: previnobres2009@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'DAF', 'Fonseca', and 'Fundo'.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

(Dez) do mês subsequente da prestação dos serviços por meio de transferências em Conta Corrente;

3.4. Os pagamentos serão efetuados via pagamento de boleto emitido pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, iniciando-se em **01/04/2022**, com encerramento em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. Prestar os serviços contratados, em estrita observância ao objeto do contrato;

5.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

5.1.3. Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

5.1.4. A Contratada poderá realizar interrupções programadas no serviço para possibilitar a manutenção na sua rede e/ou similares, hipótese em que deverá



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal219)
Email: previnobres2009@hotmail.com

Handwritten signature and initials: OAF, Franca



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

avisar o CONTRATANTE sobre a referida manutenção com antecedência mínima de 01 (uma) semana.

5.1.5. A manutenção do equipamento em comodato se dará da seguinte forma:

5.1.6. O equipamento em modelo de comodato: A CONTRATADA dará manutenção sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluindo a sua substituição em caso de evoluções tecnológicas, motivos de caso fortuito ou de força maior, durante a vigência do contrato;

5.1.7. Na hipótese de ser cedido qualquer outro equipamento a CONTRATANTE para a prestação do serviço a questão da manutenção será realizada no mesmo formato previsto na cláusula 5.1.6. acima.

5.2. DO CONTRATANTE

5.2.1. Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

5.2.2. Fiscalizar a execução contratual.

5.2.3. Realizar a verificação dos serviços executados;

5.2.4. Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

5.2.5. A fiscalização será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. Edson Friedrich** nomeado por Portaria, onde terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal219)
Email: previnobres2009@hotmail.com

Handwritten signatures and initials, including the name "Edson Friedrich".



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

8.1.1. Os pagamentos referentes aos serviços do objeto do Contrato serão realizados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, pelo período de vigência do contrato, **todo 10 (dez) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço e conforme cronograma de desembolso;**

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal219)
Email: previnobres2009@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and several illegible signatures.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139;

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurado para tanto, respeitando o direito constitucional à ampla defesa;

9.3. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos;

10.2. Este contrato tem fundamentação legal nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nobres/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal219)
Email: previnobres2009@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
AF
Fron

